
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 20.434, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, analisando a manifestação apresentada pela FUNDAÇÃO CRISTÃ EDUCATIVA, inscrita no CNPJ nº 01.731.298/0001-72, antiga detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 272, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20176/2025/SEI-MCOM (12969022), que integra o Processo nº 01250.049473/2019-44, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve, no exercício do juízo de retratação:

Art. 1º Alterar para MULTA, no valor de R\$ 21.323,46 (vinte e um mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), a sanção aplicada por meio da Portaria nº 5966, de 4/10/2022, publicada no DOU de 7/10/2022, em razão da prática da infração capitulada no art. 12, § 6º do Decreto-lei nº 236/1967, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA Nº 19.714, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12960/2025/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53900.008882/2014-88, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela RÁDIO SÃO JOAQUIM LTDA, Fistel nº 50414491122, inscrita no CNPJ nº 59.844.746/0001-24, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 253, no Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Alterar a sanção de multa constante da Portaria nº 35/2020/SEI-MCTI, de 1/4/2020, publicada no Diário Oficial da União de 9/4/2020, para advertência, em função dos novos critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA Nº 20.209, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO RIO DOCE, Fistel nº 50401503852, inscrita no CNPJ nº 03.537.777/0001-88, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com Fins Exclusivamente Educativos, por meio do canal nº 16, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18624/2025/SEI-MCOM (12940363), que integra o Processo nº 53512.000240/2020-52, resolve:

Art. 1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 7577, de 3/5/2023, publicada no DOU de 9/5/2023, em razão da prática da infração capitulada no Parágrafo Único do art. 13 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RAMOS COLLETTI

PORTARIA Nº 20.381, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e pela Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19201/2025/SEI-MCOM (12952671), que integra o Processo nº 53115.018597/2025-84, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A, Fistel nº 50409712736, inscrita no CNPJ nº 60.628.369/0001-75, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 46, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RAMOS COLLETTI

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 20.947, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23620/2025/SEI-MCOM (13066343), que integra o Processo nº 53115.018843/2025-06, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO FM DO SUDOESTE LTDA, Fistel nº 06030117050, inscrita no CNPJ nº 16.232.563/0001-45, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 261, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.948, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23622/2025/SEI-MCOM (13066606), que integra o Processo nº 53115.018806/2025-90, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO CUIABANA DE MELODIAS LTDA, Fistel nº 09008004372, inscrita no CNPJ nº 03.209.053/0001-05, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 240, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.950, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23628/2025/SEI-MCOM (13066678), que integra o Processo nº 53115.018791/2025-60, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO A TARDE LTDA. Fistel nº 06008000161, inscrita no CNPJ nº 15.705.148/0001-07, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 280, no Município de Salvador, Estado da Bahia, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.951, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23632/2025/SEI-MCOM (13066756), que integra o Processo nº 53115.018455/2025-17, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO ACAIACA FM STÉREO LIMITADA, Fistel nº 04030144764, inscrita no CNPJ nº 20.570.867/0001-90, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 248, no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.957, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23648/2025/SEI-MCOM (13067497), que integra o Processo nº 53115.018646/2025-89, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO FM FOLHA LTDA, Fistel nº 05008011693, inscrita no CNPJ nº 77.682.946/0001-00, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 271, no Município de Londrina, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.958, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23649/2025/SEI-MCOM (13067551), que integra o Processo nº 53115.018837/2025-41, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SISTEMA JEQUIÉ DE COMUNICAÇÃO LTDA., Fistel nº 06021050649, inscrita no CNPJ nº 00.703.017/0001-05, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 227, no Município de Jequié, Estado da Bahia, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 21.152, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 282/2025/SEI-MCOM (13080541), que integra o Processo nº 53504.006363/2024-20, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO HITS FM LTDA., Fistel nº 02030459127, inscrita no CNPJ nº 62.288.295/0001-09, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 279, no Município de Cubatão, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 193, §1º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 - Consolidação de Normas Ministeriais de Radiodifusão, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Nº 3 - Processo nº 53500.003291/2025-80

Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -

ANATEL

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 160/2026/AF (SEI nº 14934771), integrante deste acórdão, aprovar a submissão à Consulta Pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, da proposta de Resolução que aprova o Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil - PDFF e altera o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão e seus Ancilares, nos termos da Minuta de Resolução (SEI nº 14335581).

Nº 4 - Processo nº 53500.003713/2025-17

Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -

ANATEL

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 10/2026/AF (SEI nº 15105498), integrante deste acórdão, conhecer parcialmente dos Pedidos de Reconsideração (SEI nº 14006983 e SEI nº 14022602) - apenas no que diz respeito à anulação das Resoluções nº 772/2025 e nº 773/2025 do Conselho Diretor da Anatel - para, no mérito, negar-lhes provimento.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

Presidente do Conselho

CONSULTA PÚBLICA Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo disposto no art. 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e no art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou, por meio do Acórdão nº 3, de 28 de janeiro de 2026, em seu Circuito Deliberativo nº 21, de 28 de janeiro de 2026, submeter a comentários e sugestões do público geral, de acordo com o constante dos autos do Processo nº 53500.003291/2025-80, a proposta de atualização das atribuições e destinações do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências - PDFF 2025-2026, objeto do item nº 22 da Agenda Regulatória para o biênio 2025-2026.

O texto completo da proposta estará disponível na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Participa Anatel, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Não serão consideradas as manifestações encaminhadas por outros meios, exceto em caso de indisponibilidade do supracitado Sistema devidamente atestada pela Superintendência de Planejamento e Regulamentação - SPR desta Agência.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público por meio do supracitado Sistema.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.376, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Outorga autorização para uso de radiofrequência à Tv Mucuripe Ltda, executante do serviço

Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.757.090/0001-22, no município de Crato/CE, até

23/11/2030, visando a exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos-SARC.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente Regional

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Nº 1.411 Processo nº 53500.006185/2026-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EXITUS SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA - ME , CNPJ 03.820.753/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ribeirão Bonito/SP.

Nº 1.412 Processo nº 53500.111049/2025-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Empresa Brasil de Comunicacao S.a. - Ebc, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Paulo Afonso/BA.

Nº 1.413 Processo nº 53500.002708/2026-78. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE LTDA, CNPJ 05.753.611/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Zé Doca/MA.

Nº 1.414 Processo nº 53500.005717/2026-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à LINS RADIO CLUBE LTDA, CNPJ 51.656.007/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lins/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.835, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Outorga concessão ao Município de Serra Talhada, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.027865/2013-11 do Ministério das Comunicações, e a decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 2098584 - PE (2023/0341521-2),

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Município de Serra Talhada, entidade de direito público inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.282.945/0001-05, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, destinado a transmitir o Canal da Cidadania, com o uso do canal 31, no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A concessão será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Frederico de Siqueira Filho

DECRETO Nº 12.836, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Renova a concessão outorgada à Fundação Walpecar - Waldevino Pereira de Carvalho, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e no art. 14, *caput* e § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.061041/2016-61 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 19 de agosto de 2017, a concessão outorgada à Fundação Walpecar - Waldevino Pereira de

Carvalho, entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.080.894/0001-28, conforme o disposto no Decreto de 11 de junho de 2001, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 171, de 28 de junho de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Frederico de Siqueira Filho

Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 73, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.147, de 17 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2025, que renova, a partir de 22 de novembro de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 74, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.015, de 9 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2025, que renova, a partir de 27 de outubro de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Uirapuru Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 75, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.968, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2025, que renova, a partir de 21 de janeiro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Rio Pontal FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Nº 76, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.148, de 17 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2025, que renova, a partir de 18 de fevereiro de 2025, a outorga anteriormente conferida à Rádio Canoinhas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Nº 77, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.090, de 14 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2025, que renova, a partir de 21 de maio de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Iranduba, Estado do Amazonas.

Nº 78, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.964, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Educadora de Crateús Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Crateús, Estado do Ceará.

Nº 79, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.942, de 6 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2025, que renova, a partir de 3 de dezembro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Revanche FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

Nº 80, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.016, de 9 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2025, que renova, a partir de 6 de julho de 2016, a outorga anteriormente conferida à Rádio Independência de Passos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais.

Nº 81, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.877, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada ao Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Condado, Estado da Paraíba.

Nº 82, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.766, de 3 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 4 de dezembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Londrina Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Londrina, Estado do Paraná."

Nº 83, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.818, de 21 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2026, que "Renova a concessão outorgada à TV Gazeta Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso."

Nº 84, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.819, de 21 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2026, que "Renova a concessão outorgada à TV Primavera de Criciúma Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina."

Nº 85, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.820, de 21 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2026, que "Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Imagem Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná."

Nº 86, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.821, de 21 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2026, que "Outorga concessão à Universidade Federal do Paraná para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná."

Nº 87, de 28 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.822, de 21 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2026, que "Outorga concessão à Fundação Cultural Luís Paula Nunes, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cascavel, Estado do Ceará."

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47/2026

Processo nº 53504.000205/2026-28

A Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do § 1º, do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, NOTIFICA os autorizados abaixo relacionados, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, defesa em razão de terem perdido a condição indispensável a manutenção da autorização para explorar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Transmissão de Programas (251), de interesse restrito, em virtude da não manifestação quanto à prorrogação da validade do prazo da autorização de uso de radiofrequência associada, que deveria ter acontecido nos 3 (três) últimos anos do respectivo prazo de vigência da autorização, conforme observado nos regulamentos vigentes. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do Serviço de Interesse Restrito (002), ensejando a extinção, por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no art. 138, c/c o parágrafo único, do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no paragrafo 3º, do artigo 29, do Regulamento Geral de Outorgas, anexo a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, assim como, do serviço atrelado, no caso em que sendo o serviço apontado na tabela abaixo, o único a dar condição a manutenção do SIR. Comunica-se ainda que, caso existam débitos vencidos em aberto, os mesmos deverão ser quitados. Os boletos podem ser obtidos por meio do sítio da Anatel, no endereço: (<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>). Para impressão do(s) boleto(s) será necessário informar o FISTEL e o número do CPF/CNPJ. Alerta-se que a extinção por cassação, conforme estabelecido no art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, não se trata de punição, mas, sim, de modalidade de extinção do serviço daquelas entidades que não possuem condições estabelecidas para exploração da atividade. A defesa deve ser encaminhada à Gerência Regional no Estado São Paulo - GR01, localizada na Rua Vergueiro, 3.073, bairro Vila Mariana, São Paulo/SP - CEP: 04101-300, ou a qualquer uma das Gerências Regionais das Unidades Federativas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, assim como, no sítio da Anatel, conforme endereço eletrônico (https://sei.anatel.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&acao_origem=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0), ou no link SEI >> Publicações Eletrônicas (SEI). Para esclarecimentos adicionais, solicitamos registrar um protocolo no Suporte do Atendimento aos Usuários Anatel Consumidor, em <https://apps.anatel.gov.br/anatelconsumidor>, ou entrar em contato por meio do telefone 1331.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ	CNPJ	FISTEL	VÁLIDADE/RF
FUNDACAO DE FATIMA	03523022000124	***12598***	11/11/2011
FUNDACAO EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO PROFESSOR LOURENCO FILHO	66833450000173	***12707***	31/12/2025
FUNDACAO NOSSA SENHORA APARECIDA	43665629000163	***31942***	04/02/2025
GALLE - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA	05034688000144	***13002***	01/05/2024
KBO COMUNICACOES LTDA	01460943000160	***16962***	02/01/2026
LIMEIRA FM STEREO LTDA - ME	02244117000146	***12852***	17/02/2025
RADIO AURIFLAMA DE COMUNICACAO LTDA	52647880000196	***13758***	15/04/2022
RADIO CACIQUE DE CAPAO BONITO LTDA - ME	46825527000156	***13133***	01/05/2024

RADIO COMUNICACAO FM STEREO LTDA	44466472000100	***31943***	20/10/2025
RADIO CULTURA DE LEME LTDA.	51379253000159	***22642***	23/04/2025
RADIO DA VINCI FM LTDA - ME	02349251000101	***13664***	14/02/2025
RADIO DIFUSORA DE ARACATUBA LTDA	43750827000125	***06675***	01/05/2024
RADIO DIFUSORA DE PIRACICABA S/A	54365267000101	***31945***	14/10/2025
RADIO DINAMICA DE SANTA FE LTDA	45137593000170	***22631***	08/05/2025
RADIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA	54386149000180	***16944***	05/10/2025
RADIO EMISSORA VANGUARDA LTDA	71457725000151	***04023***	27/11/2025
RADIO EXCELSIOR LTDA	02015014000104	***31939***	01/11/2023
RADIO GUARUJA PAULISTA LTDA	48689921000130	***13878***	01/05/2024
RADIO HERTZ DE FRANCA LTDA - EPP	46723995000110	***12853***	19/12/2025
RADIO MULHER LIMITADA	43017730000108	***31949***	01/05/2024
RADIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA - ME	58384124000106	***12342***	23/08/2025
RADIO NOVA BEBEDOURO LTDA	52867777000151	***13598***	15/03/2025
RADIO SANTOS LTDA	54346861000155	***31944***	05/09/2025
SANTA BARBARA RADIODIFUSAO LTDA - ME	03873325000177	***11808***	23/12/2025
SISTEMA CRISTAL DE COMUNICACAO LTDA - ME	01652823000164	***12369***	14/02/2025
SISTEMA RADIO DIGITAL FM LTDA - ME	03898363000184	***05228***	10/02/2016
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICACAO ANDRADINA LTDA - ME	02333058000182	***06806***	25/11/2025
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICACAO ANDRADINA LTDA - ME	02333058000182	***14341***	14/02/2025
SUPER DIFUSORA FM LTDA	04148898000109	***31955***	01/05/2014
TORRES & CAMARGO LTDA	03736059000130	***13899***	04/07/2025

JOSÉ UMBERTO SVERZUT
Gerente Regional No Estado de São Paulo
Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48/2026

Processo nº 53504.000205/2026-28

A Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do § 1º, do art. 110, do Regimento, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, NOTIFICA os autorizados abaixo relacionados, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, defesa em razão de terem perdido a condição indispensável a manutenção da autorização para explorar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Reportagem Externa (252), de interesse restrito, em virtude da não manifestação quanto à prorrogação da validade do prazo da autorização de uso de radiofrequência associada, que deveria ter acontecido nos 3 (três) últimos anos do respectivo prazo de vigência da autorização, conforme observado nos regulamentos vigentes. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do Serviço de Interesse Restrito (002), ensejando a extinção, por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no art. 138, c/c o parágrafo único, do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no parágrafo 3º, do artigo 29, do Regulamento Geral de Outorgas, anexo a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, assim como, do serviço atrelado, no caso em que sendo o serviço apontado na tabela abaixo, o único a dar condição a manutenção do SIR. Comunica-se ainda que, caso existam débitos vencidos em aberto, os mesmos deverão ser quitados. Os boletos podem ser obtidos por meio do sítio da Anatel, no endereço: (<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>). Para impressão do(s) boleto(s) será necessário informar o FISTEL e o número do CPF/CNPJ. Alerta-se que a extinção por cassação, conforme estabelecido no art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, não se trata de punição, mas, sim, de modalidade de extinção do serviço daquelas entidades que não possuem condições estabelecidas para exploração da atividade. A defesa deve ser encaminhada à Gerência Regional no Estado São Paulo - GR01, localizada na Rua Vergueiro, 3.073, bairro Vila Mariana, São Paulo/SP - CEP: 04101-300, ou a qualquer uma das Gerências Regionais das Unidades Federativas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, assim como, no sítio da Anatel, conforme endereço eletrônico (https://sei.anatel.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&acao_origem=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0), ou no link SEI >> Publicações Eletrônicas (SEI). Para esclarecimentos adicionais, solicitamos registrar um protocolo no Suporte do Atendimento aos Usuários Anatel Consumidor, em <https://apps.anatel.gov.br/anatelconsumidor>, ou entrar em contato por meio do telefone 1331.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ	CNPJ	FISTEL	VÁLIDADE/RF
RADIO CLUBE DE BIRIGUI LTDA	45379260000158	***31966***	24/09/2004
RADIO CLUBE DE MARILIA LTDA	52046232000184	***31949***	29/07/1999
RADIO ELDORADO LTDA	60694239000130	***22635***	01/05/2013
RADIO FRATERNIDADE LTDA - EPP	44214278000137	***04233***	12/02/2009
RADIO PARANAPANEMA LTDA	43005156000178	***31950***	15/07/2002
RADIO PIRATININGA DE JAU LTDA	50752294000186	***31948***	01/05/2004
RADIO TRES COLINAS LTDA	50485705000114	***11889***	01/07/2010
SISTEMA IMAGEM DE COMUNICACAO LTDA	02927964000105	***04436***	20/06/2010
STUDIO 100 FM STEREO LTDA	111111111112001	***22639***	16/02/2001

JOSÉ UMBERTO SVERZUT
Gerente Regional No Estado de São Paulo
Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 49/2026

Processo nº 53504.000205/2026-28

A Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do § 1º, do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, NOTIFICA os autorizados abaixo relacionados, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, defesa em razão de terem perdido a condição indispensável a manutenção da autorização para explorar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Comunicação de Ordens Internas (253), de interesse restrito, em virtude da não manifestação quanto à prorrogação da validade do prazo da autorização de uso de radiofrequência associada, que deveria ter acontecido nos 3 (três) últimos anos do respectivo prazo de vigência da autorização, conforme observado nos regulamentos vigentes. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do Serviço de Interesse Restrito (002), ensejando a extinção, por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no art. 138, c/c o parágrafo único, do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no parágrafo 3º, do artigo 29, do Regulamento Geral de Outorgas, anexo a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, assim como, do serviço atrelado, no caso em que sendo o serviço apontado na tabela abaixo, o único a dar condição a manutenção do SIR.Comunica-se ainda que, caso existam débitos vencidos em aberto, os mesmos deverão ser quitados. Os boletos podem ser obtidos por meio do sítio da Anatel, no endereço: (<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>). Para impressão do(s) boleto(s) será necessário informar o FISTEL e o número do CPF/CNPJ. Alerta-se que a extinção por cassação, conforme estabelecido no art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, não se

trata de punição, mas, sim, de modalidade de extinção do serviço daquelas entidades que não possuem condições estabelecidas para exploração da atividade. A defesa deve ser encaminhada à Gerência Regional no Estado São Paulo - GR01, localizada na Rua Vergueiro, 3.073, bairro Vila Mariana, São Paulo/SP - CEP: 04101-300, ou a qualquer uma das Gerências Regionais das Unidades Federativas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, assim como, no sítio da Anatel, conforme endereço eletrônico (https://sei.anatel.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&acao_origem=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0), ou no link SEI >> Publicações Eletrônicas (SEI). Para esclarecimentos adicionais, solicitamos registrar um protocolo no Suporte do Atendimento aos Usuários Anatel Consumidor, em <https://apps.anatel.gov.br/anatelconsumidor>, ou entrar em contato por meio do telefone 1331.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ	CNPJ	FISTEL	VÁLIDADE/RF
RADIO DIFUSORA DE PIRASSUNUNGA LTDA	54843008000149	***31961***	13/08/2007
RADIO EXCELSIOR LTDA	02015014000104	***05498***	07/08/2025
RADIO MULHER LIMITADA	43017730000108	***31953***	08/07/1999
RADIO TAQUARA BRANCA LTDA	56167893000119	***22635***	12/02/2008
TV STUDIOS DE BRASILIA LTDA	54065370000136	***30035***	12/02/2015

JOSÉ UMBERTO SVERZUT
Gerente Regional No Estado de São Paulo
Substituto